

**REQUERIMENTO Nº DE 2015**

Requeremos, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 406/2012, que *confere prioridade aos inquéritos e ações penais nos delitos de peculato, concussão, corrupção passiva e corrupção ativa como crimes hediondos e estabelece regras para a obtenção da prova*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Transparência e Governança Pública.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.

**Senador Paulo Bauer**  
**Presidente da Comissão de Transparência e Governança Pública**

**Senador João Capiberibe**  
**Vice-Presidente da Comissão de Transparência e Governança Pública**



SF/15734.80693-07